

LEI COMPLEMENTAR Nº 486/13  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera o valor da remuneração de que trata o artigo 8º da Lei Complementar nº 309, de 8 de dezembro de 2006, com suas alterações, e o valor da remuneração de que trata o artigo 8º da Lei Complementar nº 326, de 5 de julho de 2007, com suas alterações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O valor da remuneração de que trata o artigo 8º da Lei Complementar nº 309, de 8 de dezembro de 2006, com suas alterações, fica fixado em R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).

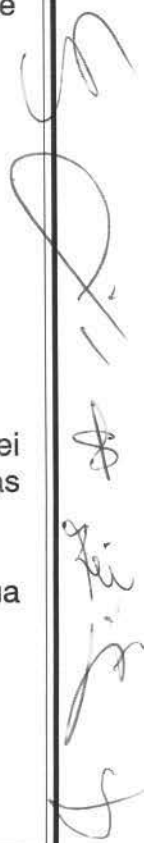
Art. 2º. O valor da remuneração de que trata o artigo 8º da Lei Complementar nº 326, de 5 de julho de 2007, com suas alterações, fica fixado em R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar para o exercício de 2013 estão estimadas no valor de R\$ 471.311,80 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos), e correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo descritas, suplementadas em até 20%, se necessário:

- I - 60.10-10.301.0021.2004-319004;
- II - 60.10-10.301.0021.2004-319016;
- III - 60.10-10.301.0021.2004-319009;
- IV - 60.10-10.301.0021.2004-319094;
- V - 60.10-10.301.0021.2004-339047;
- VI - 60.10-10.301.0021.2004-319013;
- VII - 60.10-10.301.0021.2015-339039;
- VIII - 60.10-10.301.0021.2015-339046.

Parágrafo único. As despesas com a execução desta lei complementar para os demais exercícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 4º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.



Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

fevereiro de 2013.

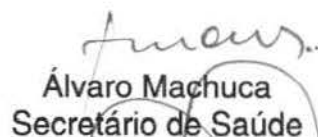
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de



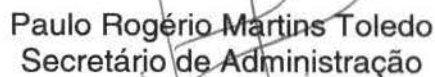
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



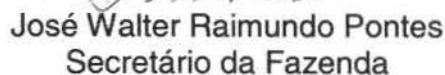
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



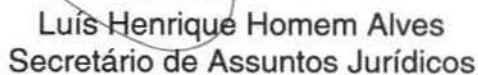
Álvaro Machuca  
Secretário de Saúde



Paulo Rogério Martins Toledo  
Secretário de Administração



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei Complementar nº 5/13, de autoria do Poder Executivo)